



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/05/2018, Edição nº 4759, Página nº 04

LEI Nº 1.969/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0010.1035 - CONVENIO ITAIPU	
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00800 - CONVENIO ITAIPU	R\$ 350.000,00
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00800 - CONVENIO ITAIPU	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
41718109101000	00800	CONVENIO ITAIPU	R\$ 350.000,00
42418109116000	00800	CONVENIO ITAIPU	R\$ 150.000,00
TOTAL.....			R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 23 de maio de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito